

# **RACISMO AMBIENTAL**

## **ENVIRONMENTAL RACISM**

Ana Clara Zanette Azevedo  
Altibano Junio de Oliveira Onofre  
Flavia Maria Lourenço da Silva  
Fantin Marcos Antônio dos Anjos Oliveira  
Richard Lorencini  
Solange Rodrigues Tatiane Gomes Souza  
Vanessa Pereira da Silva  
Patrick Luiz Martins Freitas Silva

### **RESUMO**

A influência do meio ambiente é um fator determinante para as pessoas terem qualidade de vida, sucesso e carreira, mesmo que não viva em áreas periféricas, o indivíduo é afetado por todas as mudanças ocorridas na natureza. Podemos citar como exemplo a água não tratada, ao qual é despejada no rio e conseqüentemente para o mar, fazendo com que não haja água tratada em regiões periféricas, alterando o equilíbrio de toda sociedade, e, conseqüentemente, afetando o direito de todos(as) a um meio ambiente equilibrado e sustentável. A injustiça ambiental ocorre quando a carga dos danos ambientais do desenvolvimento se concentra de modo predominante desproporcional onde residem as populações mais vulneráveis, estando estas sujeitas a viver em áreas de alto risco de injustiça ambiental. Convém delimitar que essa questão acontece em todos os níveis, macro (mundial) e micro (cidades), o que nos leva então a definição do Racismo Ambiental, onde se observa que a presença de indústrias poluidoras, despejos de lixos tóxicos, invasão de áreas de proteção ambiental se dá nas áreas resididas por indivíduos vulnerabilizados e negligenciadas pelo Estado. A presente pesquisa, inserida no campo crítico do direito, busca explorar a temática de direito socioambiental e do racismo estrutural, e como essa relação afeta as populações vulnerabilizadas, em específico a população negra e periférica.

Palavras-chave: Racismo, Racismo Ambiental, Meio Ambiente

## **ABSTRACT**

The influence of the environment is a determining factor for people to have quality of life, success and career, even if they do not live in peripheral areas, the individual is affected by all the changes that occur in nature. We can cite as an example the untreated water, which is dumped into the river and consequently into the sea, causing there to be no treated water in peripheral regions, changing the balance of society as a whole, and, consequently, affecting the rights of all. ) to a balanced and sustainable environment. Environmental injustice occurs when the burden of environmental damage from development is predominantly disproportionately concentrated where the most vulnerable populations reside, who are likely to live in areas at high risk of environmental injustice. It should be noted that this issue happens at all levels, macro (worldwide) and micro (cities), which then leads us to the definition of Environmental Racism, where it is observed that the presence of polluting industries, toxic waste dumps, invasion of areas of environmental protection takes place in areas inhabited by vulnerable individuals and neglected by the State. This research, inserted in the critical field of law, seeks to explore the theme of socio- environmental law and structural racism, and how this relationship affects vulnerable populations, in particular the black and peripheral population.

Keywords: Racism, Environmental Racism, Environment

## INTRODUÇÃO

O tema Racismo ambiental nos leva a meditar que as injustiças e impactos causados por esse tema se arrasta de gerações a gerações, trazendo uma discriminação que recaem sobre a sociedade em razão de sua vulnerabilidade social, cor e raça. Racismo ambiental é uma expressão que aponta para uma exposição de populações marginalizadas e/ou formadas por minorias étnicas a danos causados pela degradação ambiental, é um termo utilizado para se referir ao processo de discriminação que populações periferizadas ou compostas de minorias étnicas que sofrem através da degradação ambiental. A expressão denuncia que a distribuição dos impactos ambientais não se dá de forma igual entre a população, sendo a parcela marginalizada e historicamente a mais afetada pela poluição e degradação ambiental. O conceito estabelece que os impactos ambientais não sejam distribuídos de forma homogênea entre a população, uma vez que pessoas em situação de vulnerabilidade são mais afetadas por mazelas ambientais como poluição, descarte de resíduos tóxicos, exposição a trabalhos em ambientes insalubres, enchentes, eventos climáticos extremos, entre outras. A história do termo está intrinsecamente ligada ao movimento dos direitos civis americanos, que ocorreram entre as décadas de 50 e 60. A criação do termo foi atribuída ao ativista afro-americano Benjamin Franklin Chavis Jr, que chegou a atuar como secretário de Martin Luther King Jr., um dos líderes do movimento dos direitos civis. Ele se destacou por fazer denúncia sobre a questão de que a população mais vulnerabilizada, especificamente a população negra, é que era a população mais vitimada pela degradação ambiental, que essa degradação a tinha, digamos assim, como um alvo preferencial.

Atualmente, a falta de investimento em regiões sem saneamento básico, o despejo de resíduos nocivos à saúde em regiões de vulnerabilidade social, a grilagem e a exploração de terras pertencentes a povos locais são exemplos da manifestação do racismo ambiental. Em outras palavras, quanto mais o indivíduo ou população são excluídos socioeconomicamente, mais chance de serem impactados negativamente por alterações ambientais nocivas. O racismo ambiental pode ser observado localmente, em áreas periféricas ou desatendidas por serviços públicos, como

saneamento básico, ou globalmente, em países com menos recursos para

distribuição destes mesmos serviços. Nestas comunidades, via de regra, as populações são majoritariamente formadas por pessoas de etnias minoritárias ou sem representatividade adequada nos estratos mais altos dos poderes político e econômico. Para que um indivíduo possa gozar de pleno direito, o local onde vive deve ser considerado, pois retrata sua identidade pessoal, devendo lhe assegurar uma existência digna. Dentro dessa premissa, observamos que a Constituição Federal trouxe o Princípio do Desenvolvimento Sustentável, que tem por objetivo harmonizar o uso dos recursos naturais de forma sustentável, colocando no centro da proteção os seres humanos.

# 1. DESENVOLVIMENTO

## 1.1 Direito à saúde.

Temos na definição de sua origem para o português que Racismo Ambiental trata-se da discriminação racial na elaboração de políticas ambientais, aplicação de regulamentação de leis que possam criar regras a fim de tratar as instalações de resíduos tóxicos e demais atividade que possam agredir ao meio ambiente, ou que possam trazer algum risco de vida dos seres humanos.

Segundo Marcos Bernardino de Carvalho, professor de Gestão Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, há um senso comum, e até um mito criado em torno da questão ambiental, de que ela nos atinge a todos igualmente. Atualmente, a falta de investimento em regiões sem saneamento básico, o despejo de resíduos nocivos à saúde em regiões de vulnerabilidade social, a grilagem e a exploração de terras pertencentes a povos locais são exemplos da manifestação do racismo ambiental.

O racismo ambiental, apesar de ser causado pelas injustiças sociais, também tem papel ativo em sua criação e em seu crescimento. Segundo Carvalho, a falta de políticas públicas que impeçam essa forma de discriminação contribui para a manutenção desse cenário de exclusão. “Ela evidencia a situação desigual em que nos encontramos, tanto econômica como politicamente, ela acaba consolidando uma situação e não é só uma evidência da desigualdade”, explica o professor, ao contar como a falta de acesso a serviços públicos básicos, como serviços de saneamento, aprofunda o abismo social. “Quanto mais resíduo, quanto mais maltratado for o ambiente e quanto mais você despejar dejetos nesses lugares, mais você consolida essa situação de desigualdade e discriminação absurda”, conclui Carvalho. Apesar de ser um termo que denuncie uma violação de direitos, sua definição e aplicação ainda não são totalmente aceitas pelas implicações sociais e históricas que traz consigo.

A prática da discriminação racial é fundamentada nas relações de poder que determinados grupos detêm, usufruindo das vantagens que a categoria racial oferece, ou seja, o racismo é estruturado na sociedade, que normaliza e concebe como verdade padrões e regras baseadas em princípios discriminatórios de raça, ele é parte de um processo social, histórico e político que elabora mecanismos para que

pessoas ou grupos sejam discriminados de maneira sistemática, se tornando uma regra e não exceção.

## **1.2 Brasil, grande exemplo de Racismo Ambiental.**

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (“CF/88”, “Carta Magna”, “Constituição de 88”, “Lei Maior”) determina que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O simples exercício de olhar nossa cidade pode nos ajudar a entender como o racismo ambiental funciona. Você já parou para pensar, por exemplo, onde ficam os aterros sanitários? E qual é o perfil dos moradores que vivem ao redor desses aterros? O mesmo é válido para o sistema de coleta de lixo. Comunidades periféricas costumam sofrer com precariedade nesse quesito, além de muitas vezes não terem acesso à água e esgoto tratados. E quem mora nessas comunidades, em sua maioria? Pessoas não brancas, que também costumam ser excluídas dos processos de elaboração das políticas ambientais.

Ninguém decide fazer um lixão em Ipanema ou Copacabana. A decisão de onde jogar o lixo está ligada à imagem que se tem da população em quem você joga lixo. Em países como o Brasil, não se trata de uma coincidência que as populações negras, por exemplo, sejam as mais afetadas pelos danos ambientais. Devido ao seu passado colonial, com estruturas sociais baseadas na escravização de pessoas negras, estas passaram a ser invisibilizadas, o processo de alforria foi realizado sem nenhum tipo de reparação dos danos causados pela escravidão ou integração dos libertos. Dois grandes desastres ambientais que aconteceram recentemente no Brasil comprovam a existência do racismo ambiental. Um deles foi o rompimento da barragem em Mariana, em Minas Gerais. A lama tóxica matou 19 pessoas, sendo a maioria delas pessoas negras (84,5%), o rompimento da barragem em Brumadinho, também em Minas Gerais, é mais um exemplo do racismo ambiental no Brasil. 58,8% dos 259 mortos e 70,3% dos 11 desaparecidos se declarava como não brancos e tinham renda média abaixo de 2 salários-mínimos.

Segundo Selene Herculano “a irresponsabilidade ambiental das empresas atinge em

primeiro lugar e com maior intensidade as mulheres, a quem cabe frequentemente a

lavagem dos uniformes de trabalho contaminados de seus maridos ou o manejo de recipientes de agrotóxico transformados em utensílios de cozinha”. Esse ciclo de irresponsabilidade ambiental e social das empresas poluentes e de muitos gestores e órgãos governamentais ameaça o conjunto dos setores sociais, haja vista que rios e alimentos contaminados por agrotóxicos e pela falta de tratamento de esgoto acabam por afetar as populações nas cidades. A anencefalia nas crianças nascidas em Cubatão (SP), a presença das substâncias cancerígenas conhecidas como ‘drins’ nas pequenas chácaras de Paulínia (SP), a estigmatização que perpetua o desemprego dos trabalhadores contaminados por dioxina no ABC paulista, a alta incidência de suicídios entre os trabalhadores rurais usuários de agrotóxicos em Venâncio Aires(RS) são exemplos que configuram as manifestações visíveis de um modelo fundado na injustiça estrutural e na irresponsabilidade ambiental de empresas e governos. Apesar do fato de que a lógica deste modelo é sistematicamente negada por seus responsáveis, que alegam a ausência de causalidade entre as decisões políticas e produtivas e os efeitos danosos que têm sobre suas vítimas.

O racismo e a injustiça ambiental geram uma série de consequências negativas para as comunidades. Entre as principais, estão as mazelas das degradações ambientais, tais como: Queimadas; Poluição; Inundações; Contaminação pela extração de recursos naturais por parte das indústrias; Falta de saneamento básico; Problemas de saúde devido à exposição a resíduos tóxicos; Situação precária de moradia.

Um dos grandes problemas enfrentados é o Capitalismo Selvagem, pois não medem esforços para o enriquecimento e produção da oferta. Então, o processo de desenvolvimento econômico se dá na criação de zonas de sacrifício, desenvolve-se sacrificando pessoas, sacrificando o corpo. Esses corpos têm cor. Não à toa a legislação ambiental vem sendo fragilizada, ignorando a existência dos nossos povos originários, dos nossos quilombolas. Para quê? Para favorecer o empresariado, reforçando esse modelo de exploração dos recursos naturais.

## 2 CONCLUSÃO

Em conclusão, o racismo ambiental é uma realidade preocupante no Brasil. Ao longo deste artigo, examinamos os diversos aspectos desse fenômeno, desde a desigual distribuição de impactos ambientais negativos até a falta de acesso a recursos naturais e serviços ambientais por comunidades socialmente marginalizadas.

Ficou claro que as populações afrodescendentes, indígenas e outras minorias étnicas enfrentam uma carga desproporcional de injustiças ambientais, vivendo em áreas contaminadas, expostas a poluentes tóxicos e sem acesso adequado à água limpa, ar puro e espaços verdes. Essas comunidades também são frequentemente privadas de participação efetiva nos processos de tomada de decisões relacionados ao meio ambiente, o que perpetua ainda mais as desigualdades.

Além disso, discutimos como o racismo estrutural se entrelaça com o racismo ambiental, gerando uma situação na qual as disparidades raciais existentes na sociedade são reproduzidas e amplificadas no âmbito ambiental. A discriminação racial, a segregação espacial e a falta de políticas públicas eficazes contribuem para a perpetuação desse ciclo vicioso.

É fundamental que o Estado, as instituições, as organizações não governamentais e a sociedade em geral enfrentem o racismo ambiental de maneira abrangente e sistemática. Isso implica na implementação de políticas públicas que garantam a justiça ambiental, promovendo a equidade no acesso aos recursos naturais, a proteção do meio ambiente e o direito à participação das comunidades afetadas.

Ademais, é essencial combater o racismo estrutural em todas as suas manifestações, a fim de criar uma sociedade mais justa e igualitária. Isso requer ações afirmativas, educação antirracista, valorização da diversidade e inclusão das vozes marginalizadas nos processos de decisão.

Somente mediante esforços coletivos e da conscientização contínua sobre o racismo ambiental, podemos esperar avançar em direção a um país onde todas as pessoas, independentemente de sua raça ou origem étnica, tenham o direito fundamental de viver em um ambiente saudável, seguro e sustentável. O enfrentamento do racismo ambiental não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma necessidade urgente para a proteção do meio ambiente e para a construção de um futuro mais inclusivo e resiliente para todos.

O racismo ambiental é uma manifestação da injustiça ambiental que afeta de maneira desproporcionada as comunidades minoritárias. Essas comunidades enfrentam maiores níveis de contaminação, menor acesso a recursos e serviços ambientais e uma participação limitada na tomada de decisões ambientais. O racismo reflete desigualdades históricas e estruturais fixadas em políticas discriminatórias. Para abordar o racismo ambiental, é necessário focar na justiça ambiental e racial de maneira conjunta. Isso implica garantir igualdade de acesso a um meio ambiente saudável e os benefícios da sustentação para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou origem étnica. Requer uma abordagem holística e colaborativa que inclua consciência, educação, legislação adequada e mobilização comunitária. Superar o racismo ambiental implica trabalhar para uma sociedade mais justa e equitativa desde o ponto de vista ambiental, onde todas as comunidades têm a oportunidade de viver em um ambiente saudável e desfrutar dos benefícios da sustentabilidade. É um desafio complexo, mas necessário para promover a igualdade e a proteção do meio ambiente para todas as pessoas.

### 3 REFERÊNCIAS

Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>, acesso em 23 de maio de 2023,

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/racismo-ambiental-nos-centros-urbanos/1336637767> acesso em 23 de maio de 2023.

Disponível em: <https://netzero.projeto draft.com/o-que-e-racismo-ambiental/> acesso em 25 de maio de 2023.

NET ZERO Disponível em [https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://netzero.projeto draft.com/o-que-e-racismo-ambiental/%23%3A~:text=%3D%25E2%2580%259CRacismo%2520ambiental%2520%25C3%25A9%2520a%2520discrimina%25C3%25A7%25C3%25A3o,da%2520lideran%25C3%25A7a%2520dos%2520movimentos%2520ecol%25C3%25B3gicos.%25E2%2580%259D&ved=2ahUKEwih6tCumZb\\_AhWVq5UCHeoUAuQQFnoECB8QBQ&usg=AOvVaw0A7nR5BEv6w6fh1IBTeo-j](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://netzero.projeto draft.com/o-que-e-racismo-ambiental/%23%3A~:text=%3D%25E2%2580%259CRacismo%2520ambiental%2520%25C3%25A9%2520a%2520discrimina%25C3%25A7%25C3%25A3o,da%2520lideran%25C3%25A7a%2520dos%2520movimentos%2520ecol%25C3%25B3gicos.%25E2%2580%259D&ved=2ahUKEwih6tCumZb_AhWVq5UCHeoUAuQQFnoECB8QBQ&usg=AOvVaw0A7nR5BEv6w6fh1IBTeo-j) acesso em 23 de maio de 2023.

GIFE Disponível em <https://gife.org.br/o-que-e-racismo-ambiental-e-como-ele-impacta-a-vida-dos-brasileiros/#:~:text=Esse%20conceito%20basicamente%20aponta%20para,as%20enchantes%2C%20polui%C3%A7%C3%A3o%20do%20ar%2C> acesso em 23 de maio de 2023.

Jornal da USP Disponível em [https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/&ved=2ahUKEwih6tCumZb\\_AhWVq5UCHeoUAuQQFnoECCkQAQ&usg=AOvVaw0TT\\_gpPokSKeyHHlquiSRE](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/&ved=2ahUKEwih6tCumZb_AhWVq5UCHeoUAuQQFnoECCkQAQ&usg=AOvVaw0TT_gpPokSKeyHHlquiSRE) acesso em 25 de maio de 2023.

Educa mais Brasil Disponível em

<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/o-que-e-racismo-ambiental>

Jornal da USP Disponível em <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/> acesso em 24 de maio de 2023.